INDICAÇÃO Nº. 816 /2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CONCEDER UM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40 % PARA TODOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

O incansável comprometimento e dedicação dos profissionais da saúde, além da pandemia da Covid-19 anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que vem provocando uma série de desafios para gestores do mundo inteiro. Neste sentido, precisamos fortalecer os setores que trabalham diretamente com a saúde de nossa população. Uma das formas poderá ser concedendo adicional de insalubridade de 40% para todos os servidores públicos municipais envolvidos com Saúde e que desempenham atividade na assistência direta ao paciente. O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, assegura aos agentes a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base. Nada mais justo do que esses profissionais receberem mais, não só porque enfrentam riscos na rotina de trabalho, mas pela dedicação com que eles têm tratado os pacientes e colocado suas vidas e saúde em risco. Para os servidores que exercem funções administrativas nesses órgãos, e que não deixam de correr risco com a doença, à prefeitura poderá pagar adicional de insalubridade em grau médio, de 20%, excetuando-se os funcionários que estão trabalhando em suas próprias residências. Os servidores de outras secretarias que estejam no enfrentamento à covid-19 só terão direito à insalubridade “se devidamente comprovado pela chefia imediata a essencialidade do serviço e após constatação por meio de avaliação técnica a ser realizada pelo departamento competente. Diante disso, aguardo aprovação desta casa e o acatamento e cumprimento desta indicação pela Administração Municipal. Maiores Informações em Plenário.

Sala de Sessões, 19 de outubro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador